



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 309 - DE 23 DE NOVEMBRO DE 1989

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO , POR
SUPERAVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE
ARRECAÇÃO E ANULAÇÃO"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, por seus representantes legais,

A P R O V A :

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir
Crédito Adicional Suplementar, até o valor de NCZ\$
600.000,00 (seiscentos mil cruzados novos), em dota-
ções orçamentárias.
- Art. 2º - Os recursos para utilização da presente Lei, são os
previstos na Lei 4.320 de 17 de março de 1964, arti-
go 43, § 1º, itens I, II e III.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, com efeitos a partir de 1º de novembro de 1989.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 23 de novembro de 1989


Vereador SERGIO MAURICIO BARBOZA MOREIRA
Presidente